



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2014

CONSUMIDOR

MP discute valor cobrado em estacionamentos

Mais de 30 representantes de estacionamentos privados de Aracaju participaram de audiência extrajudicial no Ministério Público do Estado (MPE) realizada na manhã, 5, para discutir o realinhamento da política de cobrança de valores pelos estabelecimentos na capital sergipana. Na oportunidade, os participantes prestaram informações sobre a atual prática de cobrança, possibilitando o mapeamento daqueles que já se encontram adequados à Lei Municipal 4.450/2013, que estabelece a cobrança fracionada. Conforme o informado, os preços variam de R\$ 2 a R\$ 8 pela primeira hora, sendo acrescido R\$ 1 a cada hora ultrapassada, sendo o valor do turno entre R\$ 5 e R\$ 8. Valores os quais são objetivo de discussão no MP que, com base no Código de Defesa do Consumidor (CDC), avalia como prática abusiva ante a desproporcionalidade dos valores.



Fotos: André Moreira



PARTICIPANTES prestam informações à promotoria sobre a prática de cobrança de valores pelos estacionamentos na capital sergipana

“Anteriormente, se cobrava R\$ 8 por turno, e agora vemos sendo cobrado R\$ 8 pela hora. O Ministério Público entende que o consumidor deve pagar pelo serviço que efetivamente usou. É nisso que o MP insiste. O procedimento administrativo foi instaurado, tomamos os depoimentos de todos e vamos analisar cada movimentação que foi apresentada nos autos e, a partir de então, adotaremos as providências pertinentes em defesa do consumidor. Portanto, vamos examinar as considerações apresentadas, e, diante da realidade, à luz do que diz o CDC, vamos comunicar as partes do encaminhamento a ser feito”, afirmou a

promotora Euza Missano.

Já com a prática da hora fracionada, a dona de estacionamento localizado na Rua Estância, Elizabeth da Silva Santos, diz que é preciso que cada um avalie as condições do próprio negócio para a definição do valor a ser cobrado e alerta para as responsabilidades a que estão submetidos. “O

turno no meu estacionamento é de R\$ 5, e a hora custa R\$ 3. O meu estacionamento é grande, é um valor viável ao meu negócio, mas para outros que são menores pode não ser. Cada um que sabe de sua realidade. E é preciso destacar a nossa responsabilidade que é muito grande, pois o menor bem que posso ter no meu estacionamento pode custar R\$ 15 mil. Tem carro lá que pode chegar ao valor de R\$ 80 mil. Então, é uma responsabilidade muito grande”, afirmou a empresária.

Representando a Associação dos Proprietários de estacionamentos Particulares da capital, o advogado Thiago Cabral ressaltou a livre iniciativa da prestação de serviço e a necessidade de avaliar cada característica local do estabelecimento para a definição da forma de cobrança. “Os estacionamentos existem por conta da necessidade das pessoas, a livre iniciativa se organizou,

montou suas estruturas e, sob a égide do Código Civil, disponibilizou vagas e através desses contratos de adesão, da pessoa que entra e verifica a tabela, coloca o seu veículo e o estacionamento cobra. Lógico, o valor da livre concorrência, com base nos custos de cada estabelecimento, e aí vai IPTU, folha de pagamento, contribuições previdenciárias e impostos, se faz a identificação do preço que se deve praticar em cada estacionamento. Tem que se avaliar caso a caso, pois, a depender do local, pode ser viável para o estacionamento praticar apenas a cobrança mensal, ou por turno, porque fracionamento significa fluxo, rotatividade, e em alguns locais, a diária seria mais viável.

Também presente no audiência, o coordenador do Procon Municipal de Aracaju, Nubem Bomfim, esclareceu sobre as normas de funcionamento da atividade e destacou

as fiscalizações a serem efetuadas ainda este mês, já com a aplicação de penalidades para aqueles que estão atuando de forma irregular. “A questão é a desobediência ao que está posto pelo Poder Legislativo e que o Executivo tem esse dever legal. Vamos exigir que os estacionamentos disponham de uma tabela de preços, que eles deem o direito ao consumidor de pagar pelo tempo que ele usou, bem como vamos exigir que tenham o alvará de funcionamento e que eles possam também dispor de um CDC e de tudo aquilo que se exige para funcionamento, a exemplo de extintor de incêndio, bem como, no caso de funcionar como posto de lavagem, precisa ter uma licença Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Aqueles que ainda estiverem irregulares, em discordância com a Lei Municipal 4.450, ainda este mês iremos fechar”, afirmou.